

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI Nº 3.852

Institui, neste Município, o Dia de Homenagens aos Atletas Jacareenses

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica instituído, neste Município, o Dia de Homenagens aos Atletas Jacareenses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este dia tem por finalidade serem prestadas homenagens aos atletas locais que mais se destacaram em suas modalidades esportivas no decorrer do ano, quer em competições realizadas dentro do Município, quer representando-o em outras cidades.

ARTIGO 2º - Fica designado, anualmente, o dia 8 de dezembro para a entrega das homenagens referidas nesta Lei.

ARTIGO 3º - O regulamento que estabelecerá os critérios de escolha dos atletas a serem homenageados será elaborado pela Secretaria de Esportes e Recreação do Município de Jacareí, em conjunto com representantes locais do SESI - Serviço Social da Indústria e do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º - Será nomeada, pelo Prefeito Municipal, anualmente, uma comissão composta de 5 (cinco) membros para a escolha dos atletas a serem homenageados, a qual ficará assim constituída:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.852 - Fls. 02

- 2 (dois) membros de livre escolha do Prefeito Municipal, relacionados entre as pessoas ligadas à área esportiva da cidade;

- 1 (um) representante do SESI - Serviço Social da Indústria;

- 1 (um) representante do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo;

- 1 (um) representante da Secretaria de Esportes e Recreação do Município.

ARTIGO 5º - Para cumprimento desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a recorrer ao SESI, ao CIESP, às entidades esportivas locais e à iniciativa privada, para que participem do evento.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 DE AGOSTO

1.996

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA